

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

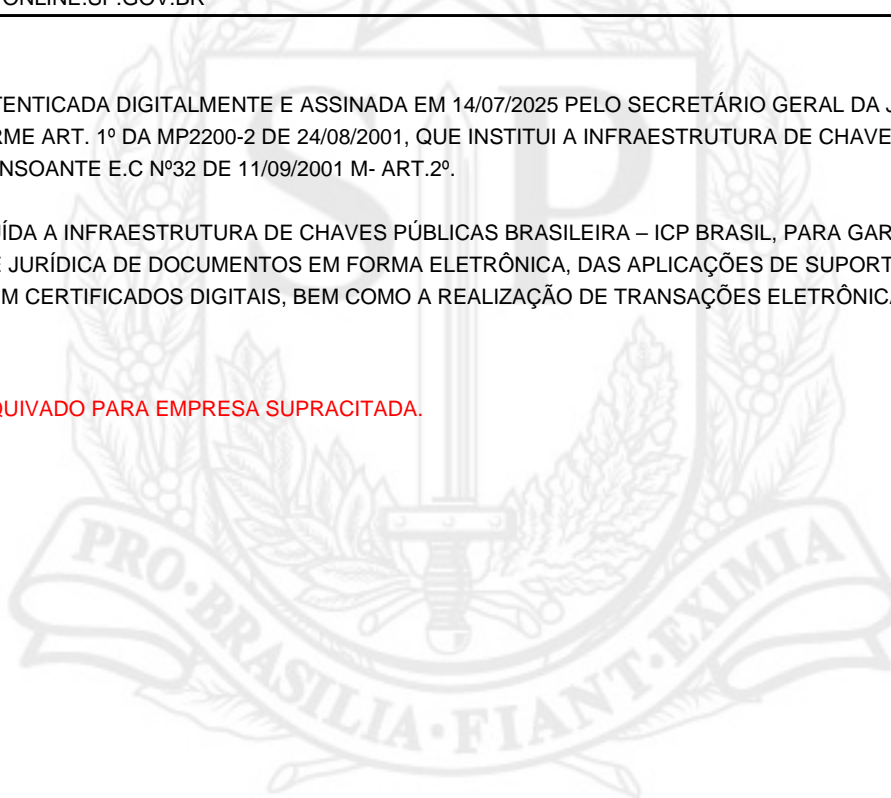
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MONT CAPITAL GESTAO E ADMINISTRACAO DE RECURSOS S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300539761	CNPJ 22.598.618/0001-38	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 222.950/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:00:54	CÓDIGO DE CONTROLE 271939386
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.472.425/25-9



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034974654-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;					
NOME EMPRESARIAL MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Haddock Lobo		NÚMERO 684	COMPLEMENTO 7 A	CEP 01414-000	JUCESP
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 22.598.618/0001-38	NIRE - SEDE 3530053976-1			★ 08 JUL
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDERSON FERREIRA DA LUZ (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1	PROTC
ASSINATURA: DATA: 07/07/2025			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 11 ★ 08 JUL 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 10 JUL 2025 Márcia Regina Meirelles Assessoria Técnica do Registro Público RG: 14.708.932-6
---	----------------------	---

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
01
11 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aluizio
ALUIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

222.950/25-0

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

25 90 11



JUCESP PROTOCOLO
2.472.425/25-9

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2025
ESTATUTO SOCIAL DA MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.



CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º. A MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A. é uma Companhia por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da transferência da totalidade das ações de titularidade dos acionistas **Anderson Ferreira da Luz**, CPF nº 325.784.518-93, e **José Mauro Ferraz Andrade**, CPF nº 046.159.876-09, para a sociedade **SAINT MICHEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob nº **52.323.114/0001-76**, com NIRE **35262279648**;
2. Aprovação da entrada de **SAINT MICHEL PARTICIPAÇÕES LTDA** como acionista da Companhia;
3. Ratificação da adesão da **SAINT MICHEL PARTICIPAÇÕES LTDA** ao Acordo de Acionistas da Companhia, por meio da assinatura do **Termo de Adesão** (Anexo I), em conformidade com as cláusulas **8.5.6** e **8.5.8** do referido Acordo;
4. Autorização para a devida atualização do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia;
5. Autorização para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.
6. Os acionistas, por unanimidade, **autorizam expressamente a transferência das ações de Anderson Ferreira da Luz e José Mauro Ferraz Andrade para a sociedade SAINT MICHEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, por se tratar de veículo patrimonial integralmente por eles controlado, e **concordam, de forma irrevogável e irretroatável, com a dispensa do rito do direito de preferência estabelecido na cláusula 8.5 do Acordo de Acionistas, exclusivamente para essa operação.**
7. Aprovação de cláusula de blindagem societária prevendo que, **em caso de falecimento, execução judicial (inclusive em ações de família ou dívidas pessoais), partilha de bens ou alienação forçada de ações**, as respectivas ações ordinárias serão, **automática ou deliberadamente, convertidas em ações preferenciais (PN) sem direito a voto**, como forma de preservar o controle e a governança da companhia.

DELIBERAÇÕES:

Posta em votação a ordem do dia, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos:

1. Aprovar a transferência da totalidade das ações atualmente pertencentes aos acionistas Anderson Ferreira da Luz e José Mauro Ferraz Andrade para a sociedade **SAINT MICHEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 52.323.114/0001-76, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia.
2. Admitir a sociedade **SAINT MICHEL PARTICIPAÇÕES LTDA** como nova acionista da Companhia, observando-se que a referida sociedade é integralmente controlada pelos acionistas ora cedentes.
3. **Confirmar que a nova acionista aderiu integralmente ao Acordo de Acionistas**, mediante assinatura do Termo de Adesão, comprometendo-se a observar integralmente todas as suas cláusulas e condições, nos termos da cláusula **8.5.6 do Acordo**.
4. Determinar que se proceda à devida atualização do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, com a substituição da titularidade das ações, nos termos da presente ata.

Clicksign 2d4bf346-76f2-4e98-a0d1-a111a2697e76

5. Autorizar os Diretores da Companhia e/ou procuradores especialmente constituídos a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando à assinatura dos livros societários, instrumentos de transferência, certificados e demais documentos pertinentes.

6. Os acionistas, por unanimidade, **deliberam pela inclusão e incorporação das seguintes cláusulas** no Acordo de Acionistas da Companhia, conforme autorizadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, com efeitos imediatos:

Cláusula 8.5.9 – Transferência para Holding Controlada:

“Não obstante o disposto na Cláusula 8.5.8, fica expressamente autorizada a transferência das Ações de titularidade de qualquer Acionista para sociedade da qual este seja sócio controlador direto ou indireto, exclusivamente com finalidade patrimonial ou sucessória, desde que tal sociedade adira previamente e integralmente ao presente Acordo, por meio de assinatura do Anexo I – Termo de Adesão.

Os Demais Acionistas, desde já, declaram-se cientes, anuentes e irrevogavelmente de acordo com esse tipo de transferência, renunciando ao exercício do direito de preferência e à necessidade de notificação, somente para esse tipo de operação.

Em qualquer outro caso de transferência ou alienação das participações dessas sociedades, as regras previstas na Cláusula 8.5 deverão ser integralmente observadas.”

Cláusula 8.10 – Conversão em Ações Preferenciais em Caso de Constrição Judicial ou Forçada:

“Na hipótese de falecimento de qualquer Acionista (ou controlador de pessoa jurídica acionista), de alienação forçada por decisão judicial ou extrajudicial, de execução oriunda de ações de família, partilha de bens ou dívidas pessoais, ou qualquer forma de constrição sobre as Ações, as Ações ordinárias objeto do evento poderão, por deliberação da maioria dos demais Acionistas, ser convertidas compulsoriamente em ações preferenciais nominativas (PN), sem direito a voto, mantendo-se os direitos patrimoniais.

A conversão tem por finalidade preservar a governança, a continuidade operacional e o controle estratégico da Companhia, sendo considerada medida protetiva vinculante para os Acionistas, seus herdeiros, sucessores, credores ou quaisquer terceiros.

A deliberação será registrada no Livro de Registro de Ações Nominativas, acompanhada de notificação ao titular ou seu representante legal, não sendo exigida nova autorização judicial ou contratual.”

As novas cláusulas **serão incluídas no Acordo de Acionistas imediatamente após as cláusulas 8.5.8 e 8.9, respectivamente**, e os acionistas desde já reconhecem sua plena eficácia e obrigatoriedade, comprometendo-se a assinarem, se necessário, a versão consolidada do Acordo de Acionistas refletindo tais modificações.

CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÕES E DISSCLUSÃO

Artigo 24. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clicksign 2d4bf346-76f2-4e98-a0d1-a111a2697e76

Artigo 25. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social.

Artigo 26. Em tudo o que for omissivo no presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas abaixo:

São Paulo, 23 de junho de 2025.

SAINT MICHEL PARTICIPAÇÕES LTDA
p. José Mauro Ferraz Andrade

YASMIN EL HAYEK MARTINS

GUILHERME SILVEIRA MARTINS

TATIANA SANTINI PIRES DE CAMPOS

JEFFERSON WILLIAN PAIANO VENDRAMETTO

PROSPERAR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO
DE BENS LTDA.
p. Ivan Henrique Moraes Lima

JOÃO HENRIQUE CAPOANI FELDBERG

OCTAVIO AGUIA BARROS GALHARDI

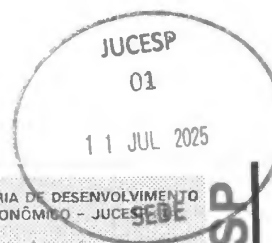
CELY ADES

EDUARDO NEDER ISSA JUNIOR

ELIAS BARQUETE ALBARELLO

PAULO RODRIGO COLETA

JOSÉ EDUARDO AMATO BALIAN



Clicksign 2d4bf346-76f2-4e98-a0d1-a111a2697e76

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Aloizio Soares Junior
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO
222.950/25-0

JUCESP
01
1 JUL 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Aloizio Soares Junior
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO
222.950/25-0

Certifico o registro sob o nº 222.950/25-0 em 11/07/2025 da empresa MONT CAPITAL GESTAO E ADMINISTRACAO DE RECURSOS S.A, NIRE nº 35300539761, protocolado sob o nº 2472425259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271939386. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

11 07 25

Eu, **Rodrigo Santos Tomas**, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº **314892/O-0**, expedida em 30.10.2015, inscrito no CPF nº 228.132.038-31, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Documentos apresentados:

- 1 – 1 (uma) cópia da Carteira Profissional – CRC do Sr. **RODRIGO SANTOS TOMAS** (1 página);
- 2 – 1 (uma) via do Requerimento da Junta Comercial em nome da sociedade **Mont Capital Gestão e Administração de Recursos S.A.**, devidamente assinado de forma eletrônica (2 páginas); e
- 3 – 1 (uma) via da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18.06.2025 da sociedade **Mont Capital Gestão e Administração de Recursos S.A.**, devidamente assinada de forma eletrônica (9 páginas).

São Paulo, 08 de julho de 2025.



Rodrigo Santos Tomas
(contador)